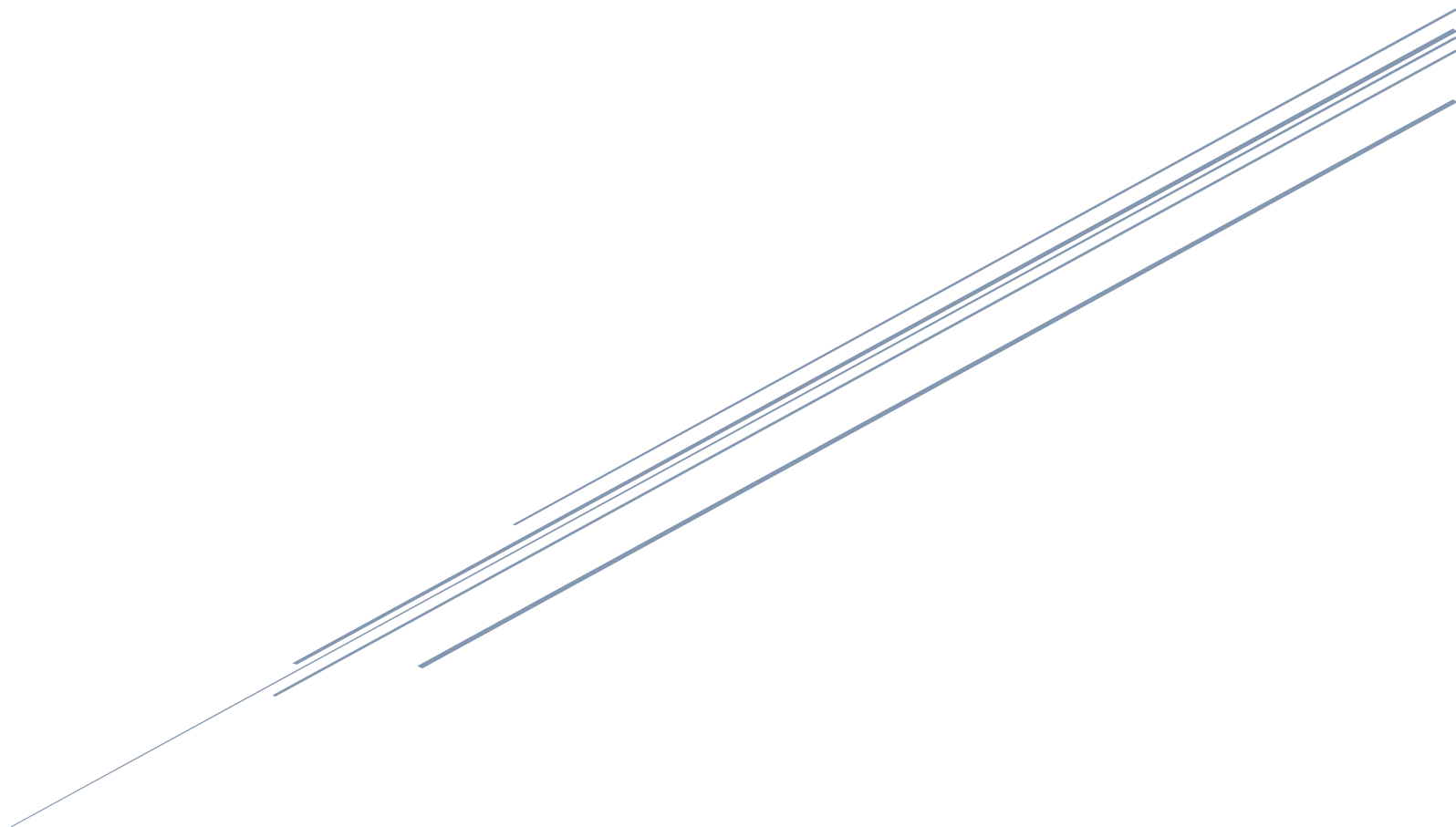


# RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

RAINT 2018



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA (AUDIN)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**

**Prof. Dr. Marcel do Nascimento Botelho**  
Reitor

**Profa. Dr<sup>a</sup>. Janae Gonçalves**  
Vice-Reitora

**Profa. Dr<sup>a</sup>. Ruth Helena Falesi Palha de Moraes Bittencourt**  
Pró-Reitora de Ensino

**Profa. Dr<sup>a</sup>. Maria de Nazaré Martins Maciel**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico

**Prof. Dr. Eduardo do Valle Lima**  
Pró-Reitor de Extensão

**Profa. Iris Lettiere do Socorro Santos da Silva**  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

**Profa. Dr<sup>a</sup>. Silvana Rossi de Brito**  
Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

**Marcelo Robson Silva Vilela**  
Pró-Reitor de Administração e Finanças

**Saulo Luís Pereira Wanzeler**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

**Oswaldo Trindade carvalho**  
Auditor Chefe

---

# UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL (AUDIN)

## Missão<sup>1</sup>

*Fortalecer a gestão dos recursos financeiros, patrimoniais e humanos, atuando de forma preventiva à ocorrência de falhas, com vistas a assegurar que os objetivos da entidade sejam alcançados de forma regular, provendo, de forma independente e objetiva, serviços de atestação e consultoria com o intuito de adicionar valor e melhorar as operações da Universidade.*

## EQUIPE

Oswaldo Trindade Carvalho – Auditor Chefe

Alessandra Paixão Hungria da Silva – Auditora

Anderson Nogueira Paz – Assistente em Administração

---

<sup>1</sup> Regimento Interno da unidade de Auditoria Inter da UFRA, aprovado pela Resolução nº 162/CONSUN/2016

## ***1. APRESENTAÇÃO***

---

*“As unidades de auditoria interna governamental devem informar, anualmente, sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) bem como apresentar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)”*

A auditoria interna governamental é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização, buscando auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de Integridade, governança, gerenciamento de riscos e de controles internos, alinhada com os instrumentos de convergência das práticas de auditoria interna governamental exercidas no âmbito do Poder Executivo Federal, com as normas, modelos e boas práticas internacionais e, ainda, com a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, que determinou a sistematização de práticas relacionadas a governança, gestão de riscos e controles internos no Poder Executivo Federal.

No âmbito do Poder Executivo Federal, a atividade de auditoria interna governamental deve ser realizada em conformidade com o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, que estabelece os requisitos fundamentais para a prática profissional e para a avaliação do desempenho da atividade de auditoria interna governamental, tendo como propósito aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em risco.

A atividade de auditoria interna governamental no Poder Executivo Federal é exercida por um conjunto de Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) em funcionamento nos diversos órgãos da Administração Pública Federal, tais como: a) Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) e as Controladorias Regionais da União nos estados, que fazem parte da estrutura do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU); b) Secretarias de Controle Interno (Ciset) da Presidência da República, da Advocacia-Geral da União, do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério da Defesa, e respectivas unidades setoriais; c) auditorias internas singulares (Audin) dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

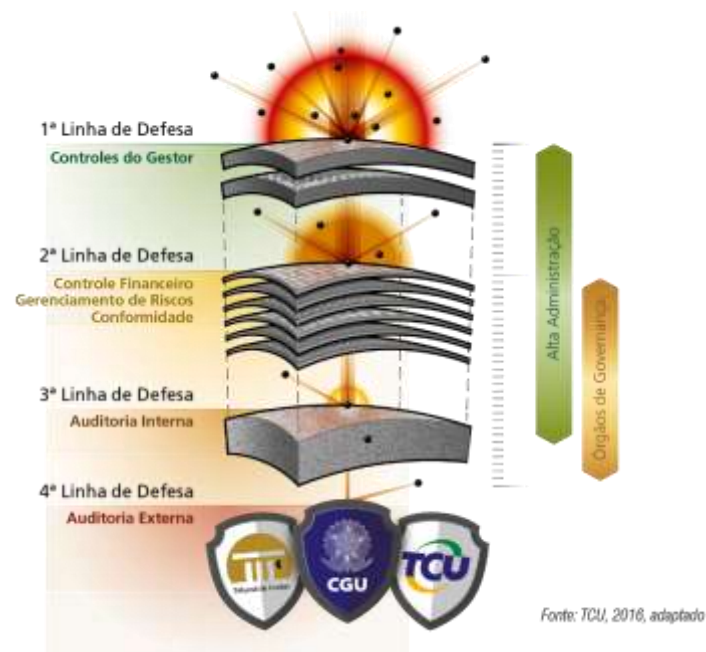
A estrutura de controles internos dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal deve contemplar as três linhas de defesa da gestão ou camadas, a qual deve comunicar, de maneira clara, as responsabilidades de todos os envolvidos, provendo uma atuação coordenada e eficiente, sem sobreposições ou lacunas:

*i) **A primeira linha de defesa** é responsável por identificar, avaliar, controlar e mitigar os riscos, guiando o desenvolvimento e a implementação de políticas e procedimentos internos destinados a garantir que as atividades*

sejam realizadas de acordo com as metas e objetivos da organização, contemplando os controles primários, que devem ser instituídos e mantidos pelos gestores responsáveis pela implementação das políticas públicas durante a execução de atividades e tarefas, no âmbito de seus macroprocessos finalísticos e de apoio;

ii) **A segunda linha de defesa** está situada ao nível da gestão e objetivam assegurar que as atividades realizadas pela primeira linha sejam desenvolvidas e executadas de forma apropriada. Essas instâncias são destinadas a apoiar o desenvolvimento dos controles internos da gestão e realizar atividades de supervisão e de monitoramento das atividades desenvolvidas no âmbito da primeira linha de defesa, que incluem gerenciamento de riscos, conformidade, verificação de qualidade, controle financeiro, orientação e treinamento; e a

iii) **A terceira linha de defesa** é representada pela atividade de auditoria interna governamental, que presta serviços de avaliação e de consultoria com base nos pressupostos de autonomia técnica e de objetividade.



Assim, atuando na terceira linha de defesa da UFRA, essa relevante atividade é desenvolvida pela AUDIN, cuja estrutura organizacional está diretamente vinculada ao CONSUN, em conformidade com o artigo 15, § 3º, do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, com a redação dada pelo Decreto nº 4.304, de 25 de outubro de 2002 e, nos termos da norma 26 do Referencial Técnico.

Belém, 19 de março de 2019

**Oswaldo Trindade Carvalho**  
Auditor Interno

## 2. INTRODUÇÃO

---

*“As atividades realizadas pela AUDIN no período abordaram as ações consideradas relevantes para o fortalecimento e o aprimoramento da gestão das unidades administrativas e acadêmicas da UFRA”*



A Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) apresenta o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) que tem por objetivo expor detalhadamente as atividades previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) que foram executadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

As informações contidas neste Relatório, além de atenderem à previsão do PAINT 2018 (aprovado pela Controladoria Regional da União no Estado do Pará (CGU-Regional/PA) e pelo Conselho Universitário (CONSUN) da UFRA, por intermédio da Resolução nº 191/CONSUN/2017, de 20 de dezembro de 2017) atendem ao que orienta o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) por meio da Instrução Normativa n.º 09, de 09 de outubro de 2018, Capítulo IV, artigos 16 e 17. Para otimizar a leitura, todas as informações foram sistematizadas em tópicos detalhados a

fim de propiciar uma visão clara da comparação existente entre o que foi realizado e o que foi programado para o ano de 2018.

As atividades realizadas pela AUDIN no período abordaram as ações consideradas relevantes para o fortalecimento e o aprimoramento da gestão das unidades administrativas e acadêmicas da UFRA. Esta UAIG empenhou-se para agregar valor ao resultado da universidade, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por intermédio das recomendações apresentadas nos relatórios de auditorias elaborados.

Dessa forma, são apresentadas todas as ações desenvolvidas (considerando as auditorias previstas e as extraordinárias), com observação estrita para a elaboração de relatórios, execução de análises e avaliações das respostas das áreas auditadas, além da prestação de assistência e suporte às ações da CGU e do Tribunal de Contas da União (TCU).

Os trabalhos desenvolvidos pela auditoria são mecanismos de ações adotados no âmbito da AUDIN que consiste em ações coordenadas e sistemáticas, com vistas a concretização de um plano pré-aprovado que estabelece as atividades

a serem postas em prática no intuito de avaliar os controles internos abrangidos pelas diversas áreas de atuação administrativa e acadêmica desenvolvidas na Universidade, a saber: a) controle da gestão; b) gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de suprimento de bens e serviços; c) gestão de pessoas e d) reserva técnica.

O Relatório discorre, também, acerca da implementação ou cumprimento das determinações do TCU, das recomendações do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, do Conselho Universitário (CONSUN) e da Reitoria da Instituição.

Por fim, este Relatório se presta, ainda, a identificar os fatos relevantes de natureza administrativa os quais causaram impacto sobre a operacionalidade da AUDIN, relata as ações de capacitação dos auditores realizadas ao longo de 2018, demonstra o reflexo de tais ações para o fortalecimento da Unidade e ressalta a intenção perene de persecução, pela AUDIN, do objetivo estratégico de excelência organizacional interna mediante observação às normas técnicas aplicadas as auditorias de órgãos governamentais, na legislação disciplinadora de cada matéria submetida a auditoria e, princípios norteadores da função administrativa do estado.

O RAINT 2018, conforme determinações legais, será encaminhado para a CGU-Regional/PA no prazo de 90 dias após o término de vigência do RAINT 2018. Este mesmo documento será publicado na página da AUDIN no portal da UFRA ([www.audin.ufra.edu.br](http://www.audin.ufra.edu.br)). Ainda, uma cópia do referido documento

será encaminhada para o Reitor e para o Conselho Universitário (CONSUN) da UFRA, órgão deliberativo ao qual a AUDIN está vinculada.

O RAINT 2018 está subdividido, conforme preleciona o art. 17 da Instrução Normativa SFC/CGU n.º 09/2018, e trata, em linhas gerais, dos seguintes tópicos:

- Descrição dos trabalhos de auditorias internas realizadas no exercício de 2018.
- Monitoramento das implementações das recomendações emitidas pela AUDIN, pela CGU e pelo TCU.
- Fatos relevantes que impactaram positivamente ou negativamente nos trabalhos da auditoria interna.
- Ações de Capacitação da Auditoria Interna.
- Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.
- Benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da auditoria interna.
- Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.

Apresenta-se, a seguir, o Relatório Anual da Auditoria Interna referente ao exercício de 2018.

### 3. A Auditoria Interna

---

*“(…) não cabe à AUDIN estabelecer estratégias para gerenciamento de riscos ou controles internos para mitigá-los, pois essas são atividades da primeira linha de defesa, portanto, próprias dos gestores. Cabe-lhe, na realidade, avaliar a qualidade desses processos”*

A AUDIN foi instituída pelo Regimento Geral da UFRA e atua como órgão técnico de controle interno, vinculado ao CONSUN, em conformidade com o artigo 15, § 3º, do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 (com redação dada pelo Decreto nº 4.304, de 25 de outubro de 2002), combinado com o artigo 1º do Regimento Interno da AUDIN (aprovado pela Resolução nº 162/CONSUN, de 19 de setembro de 2016). Ela está vinculada tecnicamente à Controladoria-Geral da União (CGU), por intermédio da

unidade regional no Estado do Pará (CGU-Regional/PA), em relação à orientação normativa e supervisão técnica, conforme prevê o art. 15 do Decreto nº 3.591, de 2000. A AUDIN atua como unidade operacional responsável por fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle no âmbito da UFRA, bem como prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, ao Tribunal de Contas da União e ao controle social, em consonância com as normas vigentes.

#### 3.1 Objetivos da Auditoria Interna

---

A AUDIN é órgão especial de avaliação e consultoria que tem como **objetivo estratégico** fortalecer e assessorar a gestão, no sentido de desenvolver ações preventivas, buscando garantir a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, bem como da probidade dos atos da administração da UFRA, avaliando sistematicamente se os controles internos, a gestão de riscos e a governança da organização funcionam adequadamente. A atuação da AUDIN é no sentido de avaliar se:

- os riscos são adequadamente identificados e administrados;
- a interação entre os diversos grupos responsáveis pela governança ocorre quando necessário;
- a informação operacional, gerencial, financeira e acadêmica é acurada, confiável e tempestiva;
- os atos dos servidores estão em conformidade com políticas, padrões, procedimentos, leis e regulamentação aplicáveis;



- a interação da organização com terceiros, inclusive fornecedores, está em conformidade com políticas, padrões, procedimentos, leis e regulamentação aplicáveis;
- os recursos (ativos) são adquiridos com economicidade, utilizados eficientemente, e protegidos adequadamente;
- os programas, planos e objetivos são atingidos;
- a qualidade e melhoria contínua são promovidas no âmbito dos processos de controle da instituição; e
- os problemas de conformidade legal, dentro da instituição, são reconhecidos e tratados apropriadamente.

No que tange ao **objetivo operacional**, compete à AUDIN agregar valor aos resultados da instituição, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos no âmbito da Universidade, por intermédio de recomendação de soluções para as não-conformidades apontadas nos relatórios, com o objetivo de proporcionar:

- a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e acadêmica da Instituição, objetivando a eficiência, eficácia, economicidade, efetividade e qualidade;
- a regularidade das contas, a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos disponíveis, observados, dentre outros, os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, legitimidade e economicidade;

- ao Ordenador de Despesas, orientação necessária para racionalizar a execução da receita e despesa, com vistas à aplicação regular e a utilização adequada de recursos e bens disponíveis;
- aos órgãos responsáveis pela administração, planejamento, orçamento e programação financeira, informações oportunas que permitam aperfeiçoar essas atividades;
- o fiel cumprimento das leis, normas e regulamentos bem como a eficiência e a qualidade técnica dos controles contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais e acadêmicos da Instituição;
- a racionalização progressiva dos procedimentos administrativos, contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais e acadêmicos da Instituição;
- a interpretação de normas, instruções de procedimentos e qualquer outro assunto no âmbito de sua competência ou atribuição;
- propor alteração nas estruturas, sistemas e métodos e na regulamentação das unidades administrativas e acadêmicas da Universidade, quando diagnosticados deficiências ou desvios; e
- apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Importa destacar que não cabe à AUDIN estabelecer estratégias para gerenciamento de riscos ou controles internos para mitigá-los, pois essas são atividades da primeira linha de defesa, portanto, próprias dos gestores. Cabe-lhe, na realidade, avaliar a qualidade desses processos. Assim, a auditoria interna não implanta controles, pois cabe aos gestores implementá-los.

A AUDIN se propõe, no entanto, a realizar trabalhos periódicos com metodologia específica, constituindo-se em atividade de avaliação

### **3.2 Força de Trabalho e Instalações Físicas**

---

A força de trabalho da AUDIN está dividida em duas áreas de atuação:

**i) Chefia da Unidade de Auditoria:**

**Oswaldo Trindade Carvalho**, Auditor Federal de Finanças e Controle (AFFC), cedido pela CGU, graduado em Ciências Contábeis e pós-graduado em Contabilidade Gerencial, nomeado pela Portaria nº 1.431/UFRA, de 18 de maio de 2016, publicada no DOU nº 96, de 20 de maio de 2016 – Seção 2, página 36;

**ii) Área operacional:**

**Alessandra Paixão Hungria da Silva**, Auditora do quadro efetivo da UFRA, nomeada em 30 de abril de 2014, conforme Portaria nº 560/2014-GAB/UFRA, publicada no DOU de 02 de maio de 2014 – Seção 2, página 34.

**iii) Área Administrativa**

independente, voltada para o exame e avaliação da adequação, eficiência e eficácia do sistema dos controles internos administrativos. Em outras palavras, a AUDIN tem as atribuições de avaliar os controles internos, identificar suas falhas e fazer recomendações para corrigi-las e, posteriormente, acompanhar sua implementação por intermédio de procedimentos de monitoramento.

**Anderson Nogueira Paes**, Assistente Administrativo do quadro efetivo da UFRA, nomeado em 6 de abril de 2017, conforme Portaria nº 904/2017-GAB/UFRA, publicada no DOU de 12 de abril de 2017 – Seção 2, página 39. As instalações físicas da AUDIN estão localizadas no Campus Belém, ocupando uma sala cedida no prédio do Centro de Docente, possuindo móveis e equipamentos adequados. Ressalta-se, todavia, que tanto a força de trabalho quanto as instalações físicas da unidade de auditoria mostram-se insuficientes e inadequadas ao efetivo exercício das atividades do setor, fatores que interferem negativamente na atuação da equipe de trabalho, dificultando, assim, o alcance com mais eficácia e efetividade dos objetivos estratégicos e operacionais estabelecidos no Regimento Interno da AUDIN. A lotação minimamente adequada para a unidade de auditoria é a de seis servidores: Chefia (01), área operacional (03), área administrativa (01) e área de Monitoramento e Apoio (01).

Por oportuno registra-se que a CGU, em auditorias realizadas nos exercícios de 2011 e 2013, recomendou à UFRA no sentido de “*estruturar a unidade de auditoria interna com o suporte necessário de recursos humanos, a fim de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle*”.

### 3.3 Recursos Materiais e Tecnológicos

---

A unidade tem acesso, entre outros, aos seguintes sistemas estruturantes do Governo Federal: a) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI); b) Sistema Tesouro Gerencial; c) Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE); d) SIAPE DW; e) Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG); f) Sistema e-Pessoal do TCU; g) Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP); h) Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC); i) Sistema e-Contas do TCU; e j) Diário Oficial da União on line. A AUDIN dispõe, ainda, de acesso à rede mundial de computadores (Internet) e aos sistemas disponibilizados pelo Portal da UFRA (Intranet) que permitem consultas às regulamentações e normas

A bem da verdade, destaca-se que a alta administração da UFRA tem envidado esforços no sentido de estruturar a AUDIN com o devido suporte necessário de recursos humanos e materiais.

internas. Utiliza o Sistema de Auditoria Interna (SIAUDI), ferramenta tecnológica desenvolvida pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) e incorporado ao Portal do Software Público Brasileiro (gratuito), do Ministério do Planejamento. O SIAUDI é utilizado nas atividades da AUDIN e é composto por cinco módulos: a) Módulo de Riscos; b) Módulo para Elaboração do Plano Anual das Atividades da Auditoria Interna (PAINT); c) Módulo de Planejamento Específico; d) Módulo de Relatório e e) Módulo para Elaboração do Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna (RAINT).

#### 4. Descrição dos Trabalhos de Auditoria Interna Realizados de acordo com o PAINT

*“Os macroprocessos constantes do PAINT 2018 foram identificados e avaliados por intermédio da metodologia denominada “Matriz de Riscos” eleitas as áreas classificadas com maiores índices de impacto x probabilidade”*

As auditorias ordinárias foram planejadas levando-se em consideração aspectos relacionados à relevância, materialidade, criticidade e capacidade operacional da AUDIN. Os macroprocessos/áreas constantes do PAINT 2018 foram identificados e avaliados por intermédio da metodologia desenvolvida pela unidade de auditoria, denominada “**Matriz de Riscos**” sendo assim eleitas as áreas classificadas **com maiores índices de impacto x probabilidade**.

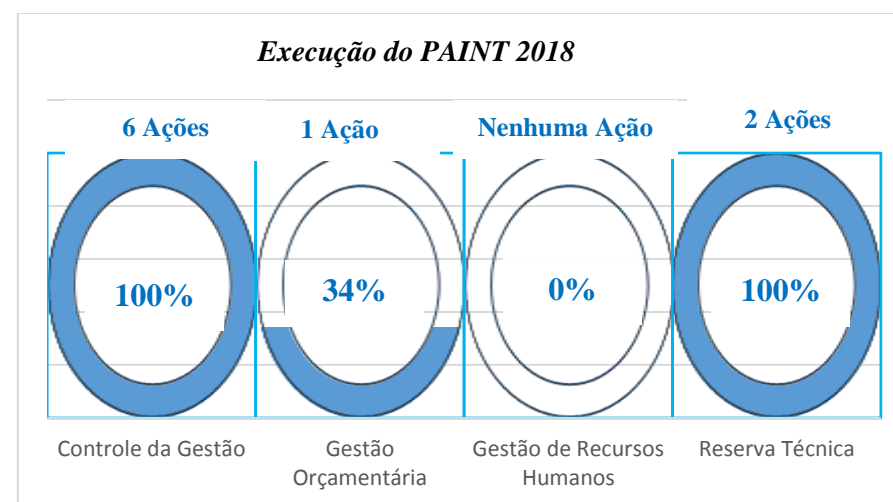
No exercício foram realizadas 14 ações de controle contemplando as áreas “**1 - Controle da Gestão**”, “**2 - Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Suprimento de Bens e Serviços**”, “**3 - Gestão de Recursos Humanos**” e “**4- Reserva Técnica**”. No que tange as ações das áreas “1” e “4” estas foram executadas em sua totalidade (100%), tendo em vista que nelas estão inseridas as atividades consideradas obrigatórias a todas as unidades de auditorias interna governamental, pois são decorrentes de determinações legais, regulamentares e normativas.

##### Áreas de atuação previstas no PAINT 2018



No que diz respeito as ações executadas das áreas “2” e “3” estas foram parcialmente realizadas no exercício, tendo em vista que foram substituídas por outras atividades extraordinárias (Extra-Paint), decorrentes de situações fáticas que ocorreram ao longo do exercício de 2018. As **ações Extra-Paint** foram executadas na área “**3 - Gestão de Recursos Humanos**” as quais foram priorizadas em virtude de apresentarem riscos mais relevantes e maior materialidade, bem como em decorrência da atuação da CGU-Regional/PA, que realizou duas ações de controle, no segundo semestre de 2018, as quais não estavam previstas no PAINT, como será detalhado em tópico específico deste documento.

Os resultados alcançados em 2018, com relação ao as metas de execução do PAINT 2018, consta na figura a seguir:



As áreas “*Controle da Gestão*” e “*Reserva Técnica*” foram contempladas com oito ações, correspondente a 58% do total das atividades previstas no PAIN.T.

Quanto ao índice geral de realização do PAIN.T 2018, ele foi de 64%. Este percentual foi inferior cerca de 3% em relação a 2017, quando foi obtido 67%. Tal fato ocorreu, principalmente, em virtude da necessidade de realização de atividades Extra-Paint, decorrentes do apoio operacional da AUDIN na realização de dois trabalhos de “*Auditoria de Acompanhamento da Gestão*” realizados pela CGU-Regional/PA na área “*Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Suprimento de Bens e Serviços*” que é da

governança da Pró-Reitoria de Administração e Finanças (PROAF) e cinco ações de controles, realizadas pela AUDIN, na área “*Gestão de Recursos Humanos*”, vinculada a PROGEP. Outro aspecto que interferiu no resultado deste índice deveu-se ao grande volume de recomendações emitidas, tanto pela CGU-Regional/PA quanto pela AUDIN, o que aumentou substancialmente o quantitativo de “homem/hora” destinado às atividades de Monitoramento das Recomendações. É importante destacar que *o total de 3.584 homem/hora anual previsto no PAIN.T 2018 foi totalmente utilizado, no exercício, nas atividades ordinárias (PAIN.T) e extraordinárias (Extra-Paint)*.

---

## 5. Ações de Controle ordinárias, realizadas conforme previsto no PAIN'T 2018

“Art. 17. O RAIN'T conterà, no mínimo: I - quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAIN'T, realizados, não concluídos e não realizados” (Instrução Normativa CGU n.º 9/2018)

Em 2018 a AUDIN executou, diretamente, dezenove trabalhos de auditoria, entre ações programadas no PAIN'T 2018 e decorrentes de demandas extraordinárias. Por outro lado, participou indiretamente, de duas ações de

controle executadas pela CGU-Regional/PA (apoio da equipe de auditoria da CGU), conforme o demonstrativo abaixo:

### Quantitativo dos Trabalhos Realizados em 2018

Trabalhos	Previstos	Realizados	Não concluídos	Não realizados
Programados no PAIN'T 2018	14	9	0	5
Extra-Paint realizados pela AUDIN	5	5	0	0
Extra-Paint no Apoio à CGU/PA	2	2	0	0
<b>Total</b>	<b>21</b>	<b>16</b>	<b>0</b>	<b>5</b>

Fonte: AUDIN

O quadro Quantitativo dos Trabalhos Realizados demonstra que não foram realizadas cinco atividades programadas no PAIN'T 2018, todavia, no mesmo período foram realizadas sete novas ações de controle, as quais não

constavam inicialmente no PAIN'T, totalizando, assim, 16 trabalhos realizados e concluídos no ano, o que representou uma meta superior em cerca de 15% do previsto no planejamento da unidade de auditoria.

### Quantitativo das horas de auditorias realizadas em 2018

Áreas	Ações programadas				Horas de Auditoria programadas		
	Previstos	Realizados	Não concluídos	Não realizados	Previstos	Realizados	% realizado
1 - Controle da Gestão	6	6	0	0	680	680	100%
2 - Gestão Orçamentária, Financeira, etc.	3	1	0	2	1.310	350	27%
3 - Gestão de Recursos Humanos	3	0	0	3	984	1.944	198%
4 - Reserva Técnica	2	2	0	0	510	550	108%

Áreas	Ações programadas				Horas de Auditoria programadas		
	Previstos	Realizados	Não concluídos	Não realizados	Previstos	Realizados	% realizado
<b>Total</b>	<b>14</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>3.484</b>	<b>3.524</b>	<b>101%</b>

Fonte: Unidade de Auditoria Interna – UFRA

Como se observa no quadro, em 2018 executou-se uma demanda extraordinária de 40 horas de auditoria, além da reserva de horas para essa

finalidade, representando um acréscimo de cerca de 1% no total de horas de auditorias executadas no ano.

Com relação as ações ordinárias planejadas no PAINTE 2018 e executadas pela AUDIN, o quadro a seguir apresenta o detalhamento:

***Ações de Controle Realizadas de acordo com o PAINTE***

<i>Ações desenvolvidas</i>	<i>Unidade</i>
<i>Elaboração do RAINTE/2017</i>	<i>AUDIN</i>
<i>Monitoramento do Atendimento das Recomendações da CGU</i>	<i>PROGEP – PROAF – PROAES e REITORIA</i>
<i>Monitoramento do Atendimento das Recomendações da AUDIN</i>	<i>PROGEP e PROAF</i>
<i>Monitoramento do Atendimento das Determinações do TCU</i>	<i>PROGEP - OUVIDORIA</i>
<i>Auditoria de Avaliação da Gestão (AAG) nos processos de manutenção e abastecimento da frota de veículos da UFRA</i>	<i>PREFEITURA/SETOR DE TRANSPORTE</i>
<i>Assessoramento aos setores administrativos e acadêmicos da UFRA</i>	<i>PROGEP – PROAF – PROAES – PROPLADI-PROEN - PROPED - PROEX e REITORIA</i>
<i>Ações de Capacitação dos auditores da AUDIN</i>	<i>AUDIN</i>
<i>Elaboração do Relatório da Unidade de Auditoria para compor o Relatório de Gestão da UFRA/2017</i>	<i>AUDIN</i>
<i>Elaboração do PAINTE/2019</i>	<i>AUDIN</i>

Fonte: Unidade de Auditoria Interna – UFRA

## 6. Ações de Controle extraordinárias, realizadas sem previsão no PAIN'T 2018

“Art. 17. O RAIN'T conterà, no mínimo: [...] II - quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAIN'T” (Instrução Normativa CGU n.º 9/2018)

Em relação aos trabalhos não programados realizados em 2018, cumpre apresentar os seguintes esclarecimentos:

### *Ações de Controle extraordinárias (Extra-Paint) realizadas.*

<b>Ações desenvolvidas</b>	<b>Unidade</b>
Acompanhamento e apoio à equipe de auditoria da CGU-Regional/PA na execução das ações de controle relacionadas à avaliação da gestão da UFRA.	PROAF - FUNDAÇÃO DE APOIO
Implantação do Sistema de Gestão de Integridade, Riscos e Controle - Sistema Agatha – na UFRA.	AUDIN - STIC
Auditoria de Avaliação da Gestão com vistas a avaliar a atuação das unidades acadêmicas quanto ao cumprimento da carga horária semanal obrigatória dos docentes.	PROEN - PROEX - PROPED
Auditoria de Avaliação da Gestão com vistas a avaliar a atuação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), relacionada aos mecanismos de controles existentes para detectar a ocorrência de servidores com indicativos de acumulação ilegal de cargos e de inobservância a carga horária semanal no âmbito da UFRA.	PROGEP
Auditoria de Avaliação da Gestão com vistas a avaliar a atuação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), relacionados aos mecanismos de controles existentes para detectar a ocorrência de servidores com indicativo de estarem exercendo cumulativamente outras atividades relacionadas à gerência ou administração de sociedade privada.	PROGEP
Participações dos auditores nas reuniões fomentadoras de implantação da Gestão da Integridade, dos Riscos e dos Controles para os gestores, no âmbito das unidades administrativas e acadêmicas da Universidade.	PROPLADI – OUVIDORIA - COMISSÃO DE ÉTICA – AUDIN – CPPAD - CAMPI e INSTITUTOS TEMÁTICOS
Realização de palestras de sensibilização sobre o tema “Gestão de Riscos Corporativos” realizadas aos servidores das áreas administrativas e acadêmicas da IFES.	DOCENTES – SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
Implantação da Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, consoante as disposições contidas na Instrução Normativa nº 4/SFC-CGU, de 11 de junho de 2018 (Benefício Financeiros e Não Financeiros).	AUDIN

Fonte: Unidade de Auditoria Interna – UFRA



Quanto as justificativas para a realização das atividades extraordinárias (Extra-Print), o quadro a seguir apresenta, detalhadamente, os motivos para sua realização:

***Atividades desenvolvidas nas Ações de Controle extraordinárias (Extra-Print) Realizadas.***

Acompanhamento e apoio à equipe de auditores da CGU na execução dos trabalhos de campo referentes a duas ações de auditoria relacionadas à avaliação da gestão de atividades sob a responsabilidade da PROAF. Os trabalhos foram executados pelos auditores da CGU-Regional/PA, no período de outubro a dezembro de 2018, e contou com o apoio logístico e operacional da AUDIN, para promover a interlocução entre os auditores e os gestores, tendo como objetivo agilizar o atendimento das solicitações de auditoria oriunda da equipe da CGU.

A AUDIN capitaneou a implantação do Sistema Agatha, ferramenta tecnológica desenvolvida pelo Governo Federal a ser utilizada na gestão da integridade, dos riscos e dos controles internos no âmbito da UFRA. Os trabalhos foram iniciados em dezembro de 2018 e concluídos em janeiro de 2019, com o apoio da Superintendência de Tecnologia e Comunicação (STIC) da UFRA.

Realização, no período de julho a dezembro de 2018, de Auditoria de Avaliação da Gestão (AAG) tendo como objetivo avaliar a atuação das unidades acadêmicas quanto aos mecanismos existentes na Universidade, utilizados para o controle do cumprimento do disposto no artigo 57 da Lei de Diretrizes de Base da Educação (LDB), no sentido de que os docentes estão obrigados ao mínimo de oito horas semanais em sala de aula. Foram avaliados os processos em execução nas seguintes unidades: Pró-Reitoria de Ensino (PROEN); Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional (PROPED).

Realização, no período de julho a dezembro de 2018, de Auditoria de Avaliação da Gestão (AAG) com vistas a avaliar a atuação da PROGEP, relacionada aos mecanismos de controles existentes para detectar a ocorrência de servidores enquadrados nos seguintes indicativos: i) exercícios de cargos públicos, com possíveis indícios de acumulação ilegal; ii) exercícios de cargos públicos e cargos na iniciativa privada, com possível acumulação ilegal; e iii) possível inobservância da jornada de trabalho semanal de até 60 horas, nos termos da legislação federal vigente.

Realização, no período de julho a dezembro de 2018, de Auditoria de Avaliação da Gestão com vistas a avaliar a atuação da PROGEP, relacionada aos mecanismos de controles existentes para detectar a ocorrência de servidores com indicativo de estarem exercendo cumulativamente outras atividades relacionadas à gerência ou administração de sociedade privada.

A AUDIN participou de reuniões com a alta administração da UFRA e demais agentes de integridade (Ouvidoria, Corregedoria, Comissão de Ética, etc.) para tratar dos procedimentos para estruturação, a execução e o monitoramento do Programa de Integridade da UFRA, consoante disposições contidas na Portaria nº 1.089/CGU, de 25 de abril de 2018.

A unidade de auditoria interna realizou palestras de sensibilização sobre o tema “Gestão de Riscos Corporativos”, voltadas aos gestores da alta administração e aos servidores das áreas administrativas e acadêmicas da Universidade.

A Audin implementou, em dezembro de 2018, a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (Benefícios Financeiros e Não Financeiros) que estabelece os conceitos, requisitos e regras básicas para contabilização de benefícios, a serem observadas pelos órgãos e unidades que integram o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (SCI),

instituído pelo art. 74 da Constituição Federal e disciplinado pela Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e pelas unidades de auditoria interna singulares dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, a qual foi normatizada pela Instrução Normativa nº 4/SFC-CGU, de 11 de junho de 2018.

Fonte: Unidade de Auditoria Interna – UFRA

### 6.1 Esclarecimento sobre a execução das atividades Extra-Print.

O PAINT 2018 foi concluído na primeira quinzena de outubro de 2017 para ser executado no ano de 2018 e as ações elencadas neste tópico foram decorrentes dos seguintes fatores:

#### *Esclarecimentos adicionais que justificam as realizações das Ações de Controle extraordinárias (Extra-Print) realizadas.*

Atuação da CGU-Regional/PA, por intermédio de ações de controles, informada à UFRA no mês de setembro de 2018 (Ofício nº 17.382/2018/NAC1/PA/Regional/PA/CGU, de 05 de setembro de 2018).

Advento da Portaria nº 1.089/CGU, de 25 de abril de 2018, estabelecendo orientações, procedimentos e prazos para a estruturação, a execução e o monitoramento do Programa de Integridade dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Publicação do Acórdão nº 2.729/2017–TCU–Plenário, de 6 de dezembro de 2017, que tratou de auditorias realizadas pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal-Sefip, com o objetivo de avaliar os controles e o efetivo cumprimento da jornada de trabalho pelos professores e profissionais de duas IFES determinando para que “estabeleça mecanismos de controle voltados ao cumprimento do disposto no art. 57 da Lei 9.394/1996, no sentido de que os docentes estão obrigados ao mínimo de oito horas semanais em sala de aula”. Nesse sentido, a AUDIN avaliou estrategicamente que os riscos constatados pelo TCU poderiam estar ocorrendo na UFRA. Assim, atuou de forma proativa e preventiva realizando ações de avaliação da gestão dos processos junto as unidades acadêmicas da Universidade.

Fonte: Unidade de Auditoria Interna – UFRA

Considerando que a totalidade dos fatores elencados foram posteriores a aprovação do PAINT 2018 e que estas atividades são consideradas relevantes e de alta materialidade para UFRA (na avaliação da AUDIN) ficou deliberado

pela execução destas atividades de forma extraordinária, portanto, Extra-Print.

## 7. Acompanhamento de Recomendações

---

*Art. 17. O RAINT conterá, no mínimo: [...] III - quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINT; (Instrução Normativa CGU n.º 9/2018)*

As rotinas de acompanhamento e de implementação das recomendações das auditorias realizadas pela CGU/Regional/PA e AUDIN são realizadas trimestralmente pela auditoria, utilizando-se do sistema “Monitor Web” da CGU e do Sistema Informatizado da Auditoria Interna da UFRA (SIAUDI).

O Monitor Web é o sistema desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU) que permite o acompanhamento *online* das recomendações realizadas no âmbito do controle interno do Poder Executivo Federal, por meio das ações de auditoria e fiscalização. Esta ferramenta proporciona um trabalho colaborativo e de ágil comunicação entre a CGU e a UFRA, além da redução de custos operacionais e da facilidade de acesso ao processo em tempo real. Assim, logo que a recomendação é cadastrada no PPP pela equipe da Controladoria, o gestor da UFRA responsável pode registrar as suas ações e providências, bem como enviar documentos comprobatórios. Como parte do processo, a CGU verifica a aderência ao que foi recomendado, sempre buscando a melhoria da gestão pública.

No âmbito dos trabalhos desenvolvidos pela AUDIN, utiliza-se o Sistema de Auditoria Interna (SIAUDI), ferramenta tecnológica desenvolvida pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) e incorporado ao Portal do Software Público Brasileiro (gratuito), do Ministério do Planejamento. O SIAUDI é utilizado como ferramenta de monitoramento das recomendações

emitidas e em outras atividades da AUDIN. É composto por cinco módulos: a) Módulo de Risco; b) Módulo para Elaboração do Plano Anual das Atividades da Auditoria Interna (PAINT); c) Módulo de Planejamento Específico; d) Módulo de Relatório e e) Módulo para Elaboração do Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna (RAINTE).

Ressalta-se que as recomendações feitas pelo órgão de controle interno não atendidas no prazo devido ou não acatadas pelas unidades administrativa e acadêmicas são comunicadas a alta administração da universidade.

Assim, o acompanhamento das recomendações emitidas nos relatórios de auditoria é uma atividade contínua, realizada com o objetivo de garantir a eficácia das ações de auditoria na melhoria da política de integridade, controles internos, gerenciamento de riscos e governança dos processos avaliados pela Auditoria Interna.

Em 2018 foram emitidas 24 recomendações de auditoria oriundas das ações de controle iniciadas e concluídas no exercício pela AUDIN. A Tabela a seguir apresenta o demonstrativo das recomendações emitidas e monitoradas em 2018.

***Demonstrativo das recomendações emitidas em 2018***

<b>Áreas</b>	<b>Emitidas</b>	<b>Implementadas</b>	<b>Finalizadas</b>	<b>Vincendas</b>	<b>Não implementada c/ prazos expirados</b>
AUDIN	24	0	0	24	0
CGU-Regional/PA	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>24</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>24</b>	<b>0</b>

Fonte: Unidade de Auditoria Interna – UFRA

As recomendações emitidas pela AUDIN em 2018 estão, ainda, com status “em monitoramento” tendo em vista que os prazos de atendimento foram negociados juntos aos gestores para o transcurso do exercício de 2019.

Quanto à CGU-Regional/PA, informa-se que não foram emitidas, ainda, recomendações relacionadas as duas ações de controles desenvolvidas por aquela unidade de auditoria, uma vez que os respectivos relatórios de auditoria serão homologados pela CGU no decorrer do ano de 2019.

Com relação a totalidade de recomendações constantes no monitor web, informa-se que período de 2011 a 2017 a CGU emitiu 102 recomendações à UFRA das quais 81 já foram atendidas e 02 finalizadas, restando, portanto, apenas 19 recomendações pendentes de atendimento. O quadro a seguir detalha a informação:

***Demonstrativo das recomendações emitidas pela CGU-Regional/PA – Estoque Total até 2018***

<b>Áreas</b>	<b>Emitidas</b>	<b>Atendidas</b>	<b>Finalizadas</b>	<b>Vincendas</b>	<b>Não implementada c/ prazos expirados</b>
CGU-Regional/PA	102	81	2	19	0
<b>Total</b>	<b>102</b>	<b>81</b>	<b>2</b>	<b>19</b>	<b>0</b>

Fonte: Monitor Web da CGU

No que tange as recomendações pendentes de atendimento no exercício de 2018, informa-se que foram concluídas cerca de 27% das que se encontravam

pendentes, sendo que as demais dependem de medidas a serem adotadas por outros órgãos externos. Detalhes no quadro a seguir:

***Demonstrativo das recomendações emitidas pela CGU-Regional/PA – Pendentes em 2018***

<b>Áreas</b>	<b>Prorrogadas</b>	<b>Atendidas</b>	<b>Finalizadas</b>	<b>Vincendas</b>	<b>Não implementada c/ prazos expirados</b>
CGU-Regional/PA	26	7	0	19	0
<b>Total</b>	<b>26</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>19</b>	<b>0</b>

Fonte: Monitor Web da CGU

As recomendações emitidas pela Controladoria-Regional da União no Estado do Pará (CGU-Regional/PA) e com o status “Monitorando” no sistema Monitor Web estão listadas no quadro a seguir:

***Recomendações com status “Monitorando” – CGU***

<b>Documento/Constatação</b>	<b>Identificação/Prazo de atendimento</b>	<b>Recomendação</b>
OS: 201108965 Constatação: 20	32249 (15/07/2019)	Registrar no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis da União - SPIU os 4 imóveis da União sob responsabilidade da UFRA informados no Relatório de Gestão que ainda estão sem registro no referido sistema, a saber: Capitão Poço, Paragominas, Parauapebas e Igarapé-Açu.
OS: 201108965 Constatação: 32	32382 (15/07/2019)	Estruturar a unidade de auditoria interna com o suporte necessário de recursos humanos, a fim de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.
OS: 201700007 Constatação: 16	170945 (16/04/2019)	Normatizar as competências do setor responsável pelas ações do PNAES na Ufra, bem como as responsabilidades dos agentes envolvidos na operacionalização do programa.
OS: 201700007 Constatação: 4	170946 (16/04/2019)	Normatizar todas as modalidades de auxílios concedidos pela Ufra para o atendimento do PNAES, objetivando a adequada formalização dos processos de concessão; a adequada divulgação de editais; garantia de pagamento de benefícios apenas aos alunos selecionados; e definição dos valores a serem pagos.
OS: 201700007 Constatação: 6	170952 (16/04/2019)	Definir a forma de avaliação dos resultados atingidos em decorrência da realização das ações do PNAES, bem como estabelecer parâmetros para avaliação do programa no âmbito da Universidade.

<b>Documento/Constatação</b>	<b>Identificação/Prazo de atendimento</b>	<b>Recomendação</b>
OS: 201700007 Constatação: 5	170954 (16/04/2019)	Planejar os gastos com recursos do PNAES de forma a evidenciar os benefícios assistenciais gerados aos discentes alvos do programa.
OS: 201603229 Constatação: 18	170962 (17/03/2019)	Fazer constar em todos os contratos/convênios firmados com fundações de apoio cláusula expressa sobre prestação de contas.
OS: 201603229 Constatação: 13	170965 (17/03/2019)	Realizar levantamento dos contratos ainda com vigência firmados com as fundações de apoio na forma da Lei. n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e elaborar os respectivos projetos, caso não existam, apresentando aos órgãos colegiados acadêmicos competentes da IFES para aprovação na forma prevista no §2º, do art. 6º, do Decreto n.º 7.423, de 31 de dezembro de 2010.
OS: 201603229 Constatação: 26	170967 (17/03/2019)	Implantar controles, rotinas ou procedimentos para verificação da legalidade dos pagamentos realizados as fundações de apoio a título de custos operacionais, bem como a análise sobre a razoabilidade dos valores cobrados.
OS: 201603229 Constatação: 26	170968 (17/03/2019)	Solicitar da FADESP o detalhamento dos custos operacionais cobrados na execução do contrato n.º 82/2014, com o intuito de emissão, pelo setor responsável pela análise das prestações de contas dos contratos firmados com as fundações de apoio, de parecer conclusivo sobre a legalidade do pagamento, bem como, sobre a razoabilidade do valor cobrado, providenciando o ressarcimento do todo ou de parte do valor de R\$ 98.668,35, caso verificada alguma desconformidade.
OS: 201603229 Constatação: 27	170969 (17/03/2019)	Solicitar da FADESP a comprovação da aplicação dos recursos aplicados na execução do contrato n.º 82/2014, com o intuito de emissão, pelo setor responsável pela análise das prestações de contas dos contratos firmados com as fundações de apoio, de parecer conclusivo sobre a suficiência da documentação e legalidade dos pagamentos, providenciando o ressarcimento do todo ou de parte dos valores repassados à fundação, caso verificada alguma desconformidade.

Documento/Constatação	Identificação/Prazo de atendimento	Recomendação
OS: 201603229 Constatação: 20	170970 (17/03/2019)	Implantar controles, rotinas ou procedimentos para verificar, tempestivamente, se as fundações de apoio estão realizando aplicação no mercado financeiro dos saldos dos recursos vinculados aos projetos apoiados, providenciando o ressarcimento dos prejuízos auferidos pela falta da remuneração dos recursos nos casos em que a referida aplicação não seja realizada.
OS: 201700833 Constatação: 14	173007 (16/07/2019)	Solicitar da Fundação de Amparo ao Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP a comprovação da aplicação dos recursos na execução do contrato n.º 08/2016, com o intuito de emissão, pelo setor responsável pela análise das prestações de contas dos contratos firmados com as fundações de apoio, de parecer conclusivo sobre a suficiência da documentação e legalidade dos pagamentos, providenciando o ressarcimento do todo ou de parte dos valores repassados à fundação, caso verificada alguma desconformidade.
OS: 201700833 Constatação: 16	173008 (15/07/2019)	Adotar as providências constantes no art. 133 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, visando à apuração e subsequente regularização, se for o caso, das situações com indícios de acumulações ilícitas, observado o devido processo legal.
OS: 201700833 Constatação: 16	173009 (15/07/2019)	Estabelecer rotinas periódicas de verificação de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, de forma a mitigar os riscos de ocorrência de acumulações ilícitas.
OS: 201700833 Constatação: 17	173010 (15/07/2019)	Adotar providências com vistas à alteração do Regimento Geral da Ufra, de forma que sejam formalmente definidas a estrutura e atribuições da PROGEP, da PROAF e da PROPLADI, criadas por meio da Resolução nº 60, de 28 de julho de 2013, do Conselho Universitário da Ufra.
OS: 201700833 Constatação: 19	173012 (15/07/2019)	Para os casos em que já foi efetuada a correção dos registros no sistema Siape, instaurar o devido processo de reposição ao erário dos valores recebidos

Documento/Constatação	Identificação/Prazo de atendimento	Recomendação
		indevidamente pelos servidores, nos termos da Orientação Normativa nº 5/2013.
OS: 201700833 Constatação: 19	173013 (15/07/2019)	Para os casos em que ainda não houve a correção dos registros no sistema Siape, instaurar o devido processo de regularização dos dados financeiros e cadastrais dos servidores, observando os procedimentos constantes na Orientação Normativa MP nº 4/2013 e, após efetuada a correção, instaurar o devido processo de reposição ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos servidores, nos termos da Orientação Normativa nº 5/2013.
OS: 201700833 Constatação: 16	173016 (15/07/2019)	Para o caso dos servidores com dedicação exclusiva acumulando outros vínculos, instaurar o devido processo de reposição ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos servidores, nos termos da Orientação Normativa nº 5/2013, a fim de que seja efetuada a análise quanto à necessidade de devolução ao erário da parcela relativa à dedicação exclusiva.

Fonte: Monitor Web da CGU

Quanto as recomendações emitidas pela AUDIN em anos anteriores, cujos prazos foram prorrogados para o exercício de 2018, o quadro a seguir apresenta o detalhamento:

***Estoque de recomendações emitidas pela AUDIN***

Exercício	Emitidas	Atendidas	Baixadas	Suspensas	Em atendimento
2016	79	65	0	0	14
2017	14	10	0	0	4
2018	24	0	0	0	24
<b>Total</b>	<b>117</b>	<b>75</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>42</b>

Fonte: Sistema SIAUDI (AUDIN)

As principais recomendações emitidas estão relacionadas às ações de controle executadas extra PAINT, cujos trabalhos foram realizados por

intermédio de auditorias remotas, executadas nas instalações da AUDIN, com uso intensivo de recursos tecnológicos da informação, por intermédio do



cruzamento dos dados dos servidores da UFRA com as bases de dados dos principais sistemas corporativos do governo federal, para obtenção de trilhas de auditoria relacionadas à possíveis indicativos de exercício irregular de

cargos públicos e privados e ao exercício de atividades como dirigentes de empresas na iniciativa privada, cumulativamente ao exercício do cargo público.

---

## 8. Fatos relevantes com impactos na unidade de auditoria interna governamental

---

*Art. 17. O RAINT conterà, no mínimo: [...] IV – descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização de suas auditorias; (Instrução Normativa CGU n.º 9/2018)*

Dentre os fatos relevantes que impactaram nos recursos e na organização na unidade de auditoria interna governamental e na realização das auditorias em 2018, destacam-se os seguintes:

### **Fatos Positivos:**

A partir de 2017 a UFRA vem adotando uma série de providencias para a implementação de práticas para a promoção, fomento e desenvolvimento da gestão da integridade, dos riscos e dos controles internos em seus ambientes institucionais, pois naquele ano o Conselho Universitário aprovou “*Ad Referendum*” a Política de Gestão de Riscos da UFRA, por intermédio da Portaria nº 174/ CONSUN, de 9 de maio de 2017 a qual foi homologada pela Resolução nº 183/CONSUN, de 11 de setembro de 2017. Nesta temática ainda no ano de 2017 o Governo Federal publicou o Decreto nº 9.203/2017, que trata da Política de Governança na Administração Pública Federal.

Em 2018 outra norma que veio reforçar o engajamento de iniciativas para o desenvolvimento da gestão de riscos e gestão da integridade por partes dos órgãos e entidades da administração pública federal foi a Portaria nº 1.089/CGU /2018 alterada pela Portaria nº 57/CGU, de 04/01/2019. Este normativo trouxe orientações para cumprimento de prazos e desenvolvimento de ações que fortalecessem estas áreas nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

A UFRA em cumprimento a estas normas expedidas envidou esforços e buscou implementar novas medidas para assegurar o desenvolvimento da gestão de riscos e integridade dentro do ambiente institucional.

Nesta seara cabe destacar os impactos que este contexto influenciou nas atividades da AUDIN, por se tratar de novos conceitos e novas culturas a serem difundidas dentro da universidade, a unidade de auditoria interna da

UFRA, vem contribuindo com este processo, buscando a sensibilização dos gestores, através de conversas e reuniões, nas quais são esclarecidos conceitos e a importância sobre o gestão de riscos , integridade e governança no processo de desenvolvimento e amadurecimento dos processos de trabalho na instituição.

A disponibilização para sensibilizar os gestores e o acompanhamento realizado pela unidade de auditoria interna da UFRA no processo de implementação do Programa de integridade, serviram de suporte para o cumprimento dos prazos exigidos na Portaria/CGU nº 1.089/2018 alterada pela Portaria/CGU nº 57/2019.

O resultado deste esforço e da atuação da AUDIN com suas ações de sensibilização e assessoramento, foi a elaboração do Plano de Integridade da Universidade Federal Rural da Amazônia, homologado pela Portaria/UFRA nº 2.901 de 30/11/2018.

Outro fato relevante que gerou impacto positivo na AUDIN, foi a oportunidade de divulgação para a comunidade acadêmica a contabilização dos benefícios financeiros e não financeiros da atuação da unidade.

Com a publicação da Instrução Normativa nº 04/CGU, de 11 de junho de 2018, que aprovou a ***Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal***, a AUDIN teve a oportunidade de apresentar de forma sistemática, o papel que vem desempenhando com a sua atuação na busca pelo aprimoramento dos controles internos no ambiente institucional, por intermédio de planos de providencias interno no qual resultaram em uma serie de adoção de medidas dentro da Universidade para implementar e aprimorar os controles internos administrativos, economia de recursos

públicos, além de providências para identificação dos principais processos de trabalho. Mais detalhes sobre este assunto no item específico deste relatório.

Com a aprovação do *Plano de integridade da UFRA* em novembro de 2018, a AUDIN envidou esforços para fomentar e estimular o desenvolvimento e execução das ações que constam no Plano, e assim contribuir para a implementação da *Gestão da Integridade, Riscos e Controles na UFRA*. Como iniciativa, em dezembro do corrente ano elaborou-se um cronograma para implementação do [Sistema de Gestão da Integridade, Riscos e Controles na UFRA](#) (*Sistema AGATHA*), ferramenta tecnológica desenvolvida pelo antigo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, hoje Ministério da Economia. O *sistema AGATHA* foi incorporado ao Portal do Software Público Brasileiro (gratuito), do Ministério da Economia, consiste em uma ferramenta automatizada, desenvolvida para auxiliar no processo de gerenciamento de risco, controle e integridade.

Com o apoio técnico da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), instituição que já utiliza o sistema, a Equipe da Superintendência de Tecnologia de Informação da UFRA, segue realizando testes para iniciar a operacionalização do sistema pela Universidade em 2019.

A iniciativa da AUDIN, em recomendar e promover a adoção do sistema informatizado, para que seja executado o plano de integridade, assim como fortalecer e desenvolver a gestão de riscos na UFRA, vem cumprindo a sua

missão de adicionar valor a gestão e melhorar as operações da instituição para o alcance de seus objetivos, mediante a abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, dos controles e de Governança.

Outro aspecto positivo foi a participação dos servidores em eventos de capacitação.

Por fim, em 2018 houve o *aprimoramento da página de transparência ativa da AUDIN*, com o objetivo de dar maior publicidade e estimular a *accountability* no âmbito institucional. Esta unidade vem aperfeiçoando o seu site institucional ([www.audin.ufra.edu.br](http://www.audin.ufra.edu.br)) para ampliar e divulgar informações sobre os trabalhos realizados pela UAIG, dar maior publicidade aos relatórios produzidos, além de contribuir e estimular o controle social.

#### **Fato Negativo:**

Não obstante os esforços envidados pela alta administração da UFRA no sentido de organizar a AUDIN com o devido suporte necessário de recursos humanos e materiais, tanto a força de trabalho quanto as instalações físicas da unidade de auditoria mostram-se, ainda, insuficientes e inadequadas ao efetivo exercício das atividades do setor, fatores que interferem negativamente na atuação da equipe de trabalho.

## 9. Quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas

*Art. 17. O RAINTE conterá, no mínimo: [...] V – quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e tema; (Instrução Normativa CGU n.º 9/2018)*

Em 2018 foram realizadas quatro ações de capacitação em prol dos servidores da AUDIN, totalizando 154 horas de atividades educativas, correspondente a cerca de 43% do total previsto no PAINT (360 horas).

As ações de capacitação são imprescindíveis para melhoria da qualidade dos trabalhos e da produtividade dos servidores lotados na unidade de auditoria interna, pois, a participação dos auditores em cursos, seminários e fóruns,

otimizam o desempenho do setor através do aperfeiçoamento de métodos e técnicas de auditoria, tornando, conseqüentemente, suas atividades mais eficazes e eficientes.

Por fim, informa-se que a totalidade das capacitações realizadas em 2018 estão diretamente relacionadas às atividades desta unidade de auditoria interna governamental.

### *Estoque de recomendações emitidas pela AUDIN*

Ação de Capacitação	Órgão Executor	Auditor	Carga Horária	H/H TOTAL
Curso Planejamento Tático	Divisão de Capacitação e Desenvolvimento - PROGEP/UFRA	1	20	20
48º FONAITec - Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação	Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação	1	40	40
49º FONAITec - Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação	Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação	2	40	80
Fórum Nacional de Controle	Instituto Serzedello Corrêa/TCU	1	14	14
<b>Total</b>				<b>154</b>

Fonte: Unidade de Auditoria Interna – UFRA

## 10. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, gerenciamento de risco e controles internos

---

*Art. 17. O RAINT conterá, no mínimo: [...] VI – análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados; (Instrução Normativa CGU n.º 9/2018)*

Os trabalhos realizados pela unidade de auditoria interna, com seu empenho e metodologia de trabalho, vêm auxiliando de forma mais abrangente, os gestores da Universidade a identificar gargalos na estrutura organizacional que estejam dificultando a implementação de providências para mitigar os riscos existentes nos processos de trabalho.

Em 2018 observou-se no ambiente organizacional da instituição a preocupação dos gestores e demais servidores com o zelo e cuidado na realização de procedimentos e atividades operacionais, como a iniciativa das pró-reitorias de publicarem em seus portais eletrônicos, instruções aos usuários dos serviços para ter acesso e realizar tarefas, ou seja, os próprios gestores sentiram a necessidade de mapear seus processos de trabalho e tiveram a iniciativa de divulgar estes procedimentos disponibilizando-os, dessa forma, em transparência ativa, para agilizar e tornar mais eficiente a prestação dos serviços à comunidade acadêmica.

Ressalta-se que a AUDIN, quando emite seus relatórios e planos de providências com recomendações e prazos para que os gestores adotem as práticas para aperfeiçoar os controles internos de suas unidades operacionais,

possibilita uma visualização clara do desempenho daquela unidade ou processo avaliado, este mecanismo vem contribuindo para o aperfeiçoamento dos procedimentos adotados para prestação de serviços dentro da Universidade, neste contexto a AUDIN desempenha o seu papel de adicionar valor a gestão e promover a eficiência e efetividade dos serviços prestados pela IFES.

Quanto o atendimento das normas relativa a gestão da integridade, riscos e controles internos (Instrução Normativa Conjunta MP/CGU Nº 01/2016; Decreto 9.203/2017 e Portaria CGU 1.089/2018 alterada pela Portaria nº 57/2019), a unidade de auditoria interna buscou sensibilizar os gestores e servidores através de reuniões e esclarecimentos sobre tema, na qual a unidade participa do processo como uma das instâncias de integridade da instituição. Com ações de sensibilização e motivação promovidas pela AUDIN, houve avanços quanto a adoção de medidas para fomentar e desenvolver este novo cenário organizacional dentro da UFRA, vejamos estas providências no ano de 2018:

Em maio, publicação da Portaria nº 1.323/UFRA, de 22 de maio de 2018, instituindo o Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC/UFRA), com a atribuição de coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade, e adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas à Governança, Riscos e Controles da UFRA. Lembrando que em 2017 foi instituída a Política de Gestão de Riscos da Universidade. Assim, este normativo veio a tender, dispostos naquela norma.

Em novembro, publicação da Portaria nº 2.901/UFRA, de 30 de novembro de 2018, homologando o Plano de Medidas Institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção, em apoio à boa governança, denominado **Plano de Integridade da UFRA**, biênio 2018 a 2019.

Embora a gestão da integridade, riscos e controles ainda não estejam efetivamente implementadas, observa-se iniciativas da instituição em

promover o desenvolvimento de boas práticas para fortalecer e aprimorar a governança dentro do ambiente institucional.

---

## **11. Benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação AUDIN, contabilizados em 2018.**

---

*Art. 17. O RAINT conterà, no mínimo: [...] VII – quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício; (Instrução Normativa CGU n.º 9/2018)*

A AUDIN realiza, periodicamente, uma série de ações de auditoria nas unidades administrativa e acadêmicas para avaliar a aplicação de recursos públicos, bem como a execução de programas de governo com recursos federais, bem como a gestão dos administradores. Essas ações são decorrentes da atuação preventiva da AUDIN e faz parte da estratégia de monitorar os atos de gestão com o intuito de manter o acompanhamento contínuo e sistemático dos principais atos praticados pelos gestores da UFRA.

As ações de auditoria são importantes instrumentos de interação com os gestores para agregar valor à gestão, prevenir desvios ou evitar a má aplicação de recursos públicos, atuando de forma preventiva, de modo a permitir ao gestor a possibilidade de elaborar planos de ação para mitigar os riscos de possíveis impropriedades.

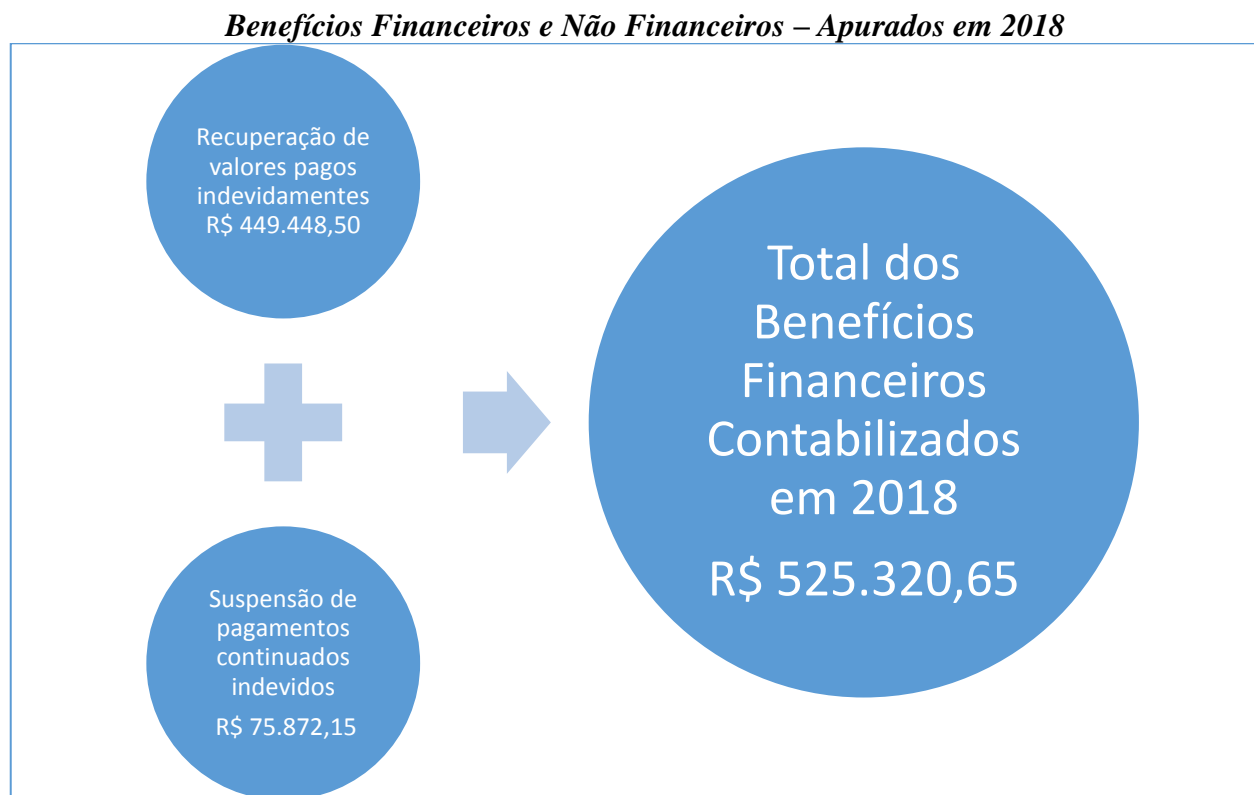
Assim, quando as recomendações emitidas pela auditoria são implementadas pelos gestores, elas causam impactos positivos na gestão pública, sendo, portanto, resultante do trabalho conjunto da AUDIN e da gestão da Universidade.

Os impactos positivos, de acordo com a Instrução Normativa nº 4/SFC-CGU, de 11 de junho de 2018, são classificados em:

- a) **Benefícios Financeiros** e
- b) **Benefícios não financeiros**.

Em 2018, os *benefícios financeiros* contabilizados aos cofres públicos, por meio das recomendações emitidas pela AUDIN nas ações de auditoria realizadas no período de 06 de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2017, cujas recomendações foram devidamente implementadas pela gestão, totalizou em mais de quinhentos mil reais, além da melhoria da qualidade dos serviços públicos oferecidos pela Universidade à sociedade.

Na figura a seguir, é possível verificar os valores dos benefícios financeiros homologados pela AUDIN, que permitiram uma economia de R\$ 525.320,65 de recursos públicos federais, no âmbito da UFRA.



Os *benefícios não financeiros* são aqueles que, embora não sejam possíveis de representação monetária, demonstrem impacto positivo na gestão de forma estruturante, tais como:

a) melhoria gerencial;

b) melhoria nos controles internos;

c) melhorias nos processos de gestão; e

d) aprimoramento normativo dos atos dos gestores.



Nesta seara os benefícios homologados pela AUDIN, em 2018, estão descritos no quadro a seguir:

***Principais Benefícios Não Financeiros Apurados em 2018***

BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS – Impactos positivos na Gestão	Setor
Adoção de Procedimentos Padrão Operacional (POP); implementação de check-lists; e otimização das rotinas do setor.	PROGEP - PROAF PROEX - PROPED
Solicitação do gestor para abertura de procedimentos visando apuração de responsabilidade e de possíveis lesões ao patrimônio público.	PROGEP
Implementação das recomendações emitidas o que possibilitou significativas melhorias no atendimento das demandas do e-Sic.	OUVIDORIA
Implementação das recomendações emitidas o que possibilitou significativas melhorias no atendimento das demandas do e-Ouv.	OUVIDORIA
Mapeamento, por meio de fluxograma, dos processos relacionados à contratação, manutenção e encerramento de bolsa estágio; criação e lançamento no site da PROEX de procedimentos Operacionais Padrão (POP), tendo como objetivos principais padronizar, formalizar, regulamentar e dar publicidade de todas as etapas dos processos que envolvam bolsa estágio; criação e desenvolvimento de sistema informatizado de controle, denominado Sistema de Gestão de Estágios Não Obrigatórios (SGE); organização interna da documentação relacionada à bolsa estágio; organização interna e determinação dos fluxos documentais visando o devido arquivamento dos documentos físicos.	PROEX
Mapeamento, por meio de fluxograma, dos processos relacionados à contratação, manutenção e encerramento de bolsa do Programa de Residência Médico-Profissional (RMP); criação e desenvolvimento de sistema informatizado de controle no SIGAA.	PROPED
O gestor, após as ações apuratórias iniciais e de direito ao contraditório e ampla defesa aos servidores que se encontravam com possíveis irregularidades de acumulação irregular de cargos e com possíveis exercício irregular de atividades incompatíveis com o regime de Dedicção Exclusiva (DE), encaminhou à Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares (CPPAD) 19 processos para instauração de PAD, cujos procedimentos estão em andamento no âmbito UFRA.	PROGEP

Fonte: Plano Providências Permanente das recomendações da Auditoria Interna.

## 12. Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)

---

*Art. 17. O RAINT conterà, no mínimo: [...] VIII - análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ; (Instrução Normativa CGU n.º 9/2018)*

Uma das grandes inovações trazidas pela Instrução Normativa n.º 3/CGU/2017, que aprovou o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, foi a determinação para que todas as unidades de auditoria interna governamental instituíssem e mantivessem um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) contemplando toda a atividade de auditoria interna.

Não é demasiado enfatizar que a gestão da qualidade tem por objetivo promover uma cultura que resulte em comportamentos, atitudes e processos que proporcionem a entrega, pela AUDIN, de produtos de alto valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas.

Nessa linha de atuação, a AUDIN detém como meta programática a instituição de um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, tendo por base os requisitos estabelecidos pelo Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (IN n.º 3/SFC/2017), os preceitos legais aplicáveis e as boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema.

Assim, o futuro PGMQ da AUDIN preverá avaliações internas e externas, orientadas para a avaliação da qualidade e a identificação de oportunidades

de melhoria dos trabalhos em execução na nossa unidade. Definirá, também, a forma, a periodicidade e os requisitos das avaliações externas, bem como, as qualificações mínimas exigidas dos avaliadores externos, incluídos os critérios para evitar conflito de interesses.

Para o exercício de 2019 estão planejadas 480 horas para estudos relacionados à implementação do PGMQ da AUDIN, conforme detalhado no item V do Apêndice III, PAINT 2019.

As maiores dificuldades enfrentadas pela AUDIN na implementação do PGMQ estão relacionadas aos seguintes aspectos, em especial: *i*) reduzido efetivo operacional (apenas dois auditores, incluindo a chefia da unidade); *ii*) carência de capacitações voltadas para o assunto de gestão da qualidade na área de auditoria, em especial no Estado do Pará; e *iii*) aumento da demanda por atuação da AUDIN em outras áreas administrativas e acadêmicas da UFRA, tanto na função de avaliação quanto na de consultoria ao longo dos últimos dois exercícios.

Por derradeiro, ressalta-se que o PGMQ a ser elaborado considerará aspectos específicos da AUDIN, tendo em vista seu tamanho, sua estrutura e necessidades, conforme definições constantes do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.